

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: -

**PORTARIA DIRINHS Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2019**

Designa Comissão para analisar os pedidos de afastamento de Docentes Efetivos lotados no Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia para Qualificação em Estágio de Pós-Doutorado.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,
no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão, tendo em vista o que dispõe a Resolução 01/2009 do Conselho do Instituto de História, que regulamenta o afastamento de Docentes Efetivos lotados no Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia para Qualificação em Estágio de Pós-Doutorado

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão que analisa os pedidos de afastamento de Docentes Efetivos lotados no Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia para Qualificação em Estágio de Pós-Doutorado;

CONSIDERANDO deliberação da 5ª Reunião em caráter Ordinário do Conselho do Instituto de História do ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão que Regulamenta o afastamento de Docentes Efetivos lotados no Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia para Qualificação em Estágio de Pós-Doutorado, como membros titulares, os Professores: Alexandre de Sá Avelar (Presidente) e Lainister de Oliveira Esteves; e os professores Jean Luiz Neves de Abreu e o Guilherme Amaral Luz como membros suplentes.

Art. 2º Revogada a PORTARIA SEI CONINHIS Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 2018, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Maria Andréa Angelotti Carmo
Diretora do Instituto de História
Portaria REITO 357, de 29 de março de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrea Angelotti Carmo, Diretor(a)**, em 17/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1256421** e o código CRC **D7F94E19**.

Referência: Processo nº 23117.040295/2019-63

SEI nº 1256421